



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 89/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 082/2012, cujo objeto é a prestação de serviços fotográficos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 159 do Pregão n. 079/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Alcides José Junkes & Cia. Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALCIDES JOSÉ JUNKES & CIA. LTDA. ME, estabelecida na Rua Tenente Silveira, n. 131, sala 02, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-300, telefones (48) 3222-1565 / 9972-1650, inscrita no CNPJ sob o n. 11.851.308/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Alcides José Junkes, inscrito no CPF sob o n. 452.467.939-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 082/2012 passa a ter a seguinte redação:

"9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do **Gestor do Contrato**, qual seja, o servidor titular da função de Assistente de Recursos Multimídia (Assistente V) da Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial, ou seu substituto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.

082/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de agosto de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALCIDES JOSÉ JUNKES
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ELSTOR CLEMENTE WERLE
ASSESSOR DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL SUBSTITUTO